

SUL
2002 - Prestação de Serviços médicos Hospitalares (Plantões)
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 1605.0000 - ASSISTENCIA FINANCEIRA
Ficha: 65
Valor: R\$ 65.000,00

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2005 - Manutenção de Atividades de Administração Geral da Área de Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1.500.0015 - RECEITA DE IMPOSTOS
Ficha: 49
Valor: R\$ 40.000,00

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2005 - Manutenção de Atividades de Administração Geral da Área de Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos: 1.500.0015 - RECEITA DE IMPOSTOS
Ficha: 50
Valor: R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

Mimoso do Sul - ES, 23 de julho de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do consorcio CIM POLO SUL
Protocolo 1598904

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 31 - R DE 23 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO EXPEDIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Gedson Brandão Paulino, Prefeito Municipal de Iconha/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLO SUL;

Considerando decreto municipal nº 075/2025 do município de Mimoso do Sul datado em 23 de julho de 2025, o qual decreta o redução de expediente nas repartições públicas municipais na data que menciona e dá outras providencias;

Considerando que a sede do CIM POLO SUL segue feriados e pontos facultativos do Município de Mimoso do Sul/ES sedo do CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, excepcionalmente, o expediente do Consorcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira) será encerrado às 12:00 horas.

Art. 2º. Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Mimoso do Sul - ES, 23 de julho de 2025.

Mimoso do Sul - ES, 23 de julho de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do consorcio CIM POLO SUL
Protocolo 1598939

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **Guandu - Cim Guandu**

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº051/2025

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO COMO PREGOEIRO, PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando o afastamento a pedido, do empregado público LUCAS ELTON DA SILVA.

Considerando que o empregado público acima mencionado cumpriu o aviso prévio até **19 de julho de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o empregada pública Sra. **Zildete Rebuli de Laia**, matrícula funcional nº07, CPF nº072.***.***-52, para exercer a função de Pregoeiro, especificamente na fase externa do **Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº002/2025**, para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de **equipamentos eletrônicos, tecnológicos, de informática e coletes** para subsidiar as atividades de Licenciamento Ambiental Consorciado, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) em seus municípios consorciados, conforme disposições do CONVÊNIO SEAMA Nº0003/2024, firmado com o governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - A Equipe de Apoio do Processo Licitatório permanece a mesma, sendo: Eduarda Rosa Oliveira Mariano e Letícia Martins de Oliveira.

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA CIM GUANDU Nº039/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 21 de julho de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1598894

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

Portaria

PORTARIA Nº 21 DE 23/07/2025

"Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição"

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 9.588/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALCY MACHADO**, matrícula PMBE nº **022675**; cargo efetivo de **MOTORISTA** - Carreira **I I I**, Classe **L**, a partir de **12-07-2025**, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, conforme os incisos I, II, III e IV do art. 6º e art. 7º da EC nº 41/2003, art. 40, §5º, da CF/1988 e o art. 2º da EC nº 47/2005, c/c incisos I, II, III e IV do art. 60 da Lei Municipal nº 1.269 de 16 de junho de 2005, e seu benefício deverá ser reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **12/07/2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 23 de julho de 2025.

Domingos Ramos de Oliveira Souza
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

Gisele de Jesus Silva
Coordenador Administrativo e Financeiro
Protocolo 1598636

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 8.001/2025 - CLUBE DE TRILHEIROS DE AFONSO CLAUDIO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Dispensa ou Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município de Afonso Cláudio, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **em conformidade com o artigo 31, CAPUT, da Lei Federal nº 13.019/2014**, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade CTAC - Clube de Trilheiros de Afonso Cláudio, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade, devido a entidade em questão ser a única no município registrada e organizada em esportes off road para a realização da etapa final do Capixaba de Enduro 2025.

Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio - ES, 23 de julho de 2025. LEONARDO LOPES FERREIRA - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Protocolo 1598572

Água Doce do Norte

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADO: ELETROMAIS MOBILIADORA LTDA 08.*.***1/0001-36**

OBJETO: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de eletrodoméstico, que cumprirá o determinado na Lei nº 230 de 06 de dezembro de 2024, que autoriza a promoção de incentivo do recolhimento do IPTU (Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana) ao exercício de 2025 denominado -IPTU PREMIADO, com o objetivo de estimular o pagamento do IPTU e reduzir o crescimento da dívida ativa através da distribuição gratuita de prêmios por sorteio,, conforme Termo de Referência.

VALOR: A presente Ata de Registro de Preços tem como valor total de: R\$ 17.081,00 (dezesete mil e oitenta e um reais)